

Ofício n.º 004/2016/DIPRO/ANS

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2016.

Ao Senhor

PAULO JORGE RASCAO CARDOSO
REPRESENTANTE da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

CNPJ.: 29.309.127/0001-79

Caixa Postal, 37813 – Barra da Tijuca

CEP.: 22640-970 – Rio de Janeiro/ RJ

Assunto: Termo de Compromisso N° 04/2005 – Reajuste 2016

Processo: 33902.439665/2016-71

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 447ª Reunião Ordinária de 29 de junho de 2016, autorizo a aplicação de **14,01%** (quatorze inteiros e um centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste financeiro anual tenham como base o Termo de Compromisso nº 04/2005.

2. Este percentual, referente ao reajuste de 2016, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH TETO das Medicinas de Grupo – 14,01%.
3. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **junho de 2016 e maio de 2017**, a partir de **junho de 2016**.
4. Caso haja defasagem de até dois meses entre a aplicação do reajuste e o mês de aniversário do contrato, será permitida cobrança retroativa a ser diluída pelo mesmo número de meses.
5. A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente

KARLA SANTA CRUZ COELHO

Diretora de Normas e Habilitação dos Produtos

Signature valid

Digitally signed by
KARLA SANTA CRUZ
COELHO
Date: 2016.07.01
12:54:30 BR
Reason: Autor
Location: Rio de Janeiro

Rua Augusto Severo, 84 – 12º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – 20.021-040
Disque ANS 0800 7019656